

CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16
CEP 39130-000 - TELEFAX: (38) 3535-1076
E-mail: camara@datas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 10/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo Corona Vírus) no âmbito da Câmara Municipal de Datas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Datas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19– SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado o pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando a Deliberação Estadual nº 130 de 03 de março de 2021, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário- Epidemiológico, como medida de enfrentamento à Pandemia do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão de serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos ou privados, não considerados essenciais em razão do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária do Município de Datas;

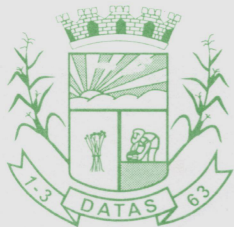
Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a importância de evitar aglomerações de pessoas em reuniões e demais espaços públicos;

Jordão dos Santos Araújo

Publicado em:

17 / 03 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16
CEP 39130-000 - TELEFAX: (38) 3535-1076
E-mail: camara@datas.mg.gov.br

E, considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender pelo prazo de 15 dias, a presença de público nas reuniões da Câmara.

Parágrafo Único: Atendendo ao Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, as reuniões da Câmara serão transmitidas via Internet na página da Câmara no Facebook: facebook.com@camaradatas.

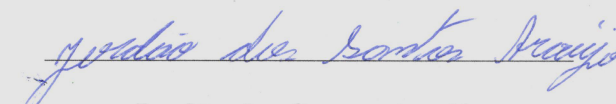
Artigo 2º- Suspender temporariamente reuniões, solenidades, palestras, de outros entes municipais, nas dependências da Câmara, por prazo indeterminado.

Artigo 3º- Suspender pelo prazo de 15 dias, os atendimentos presenciais ao público, bem como qualquer solicitação, ou requerimento.

Parágrafo único: O atendimento ao público, bem como qualquer solicitação ou requerimento serão feitos pelo e-mail: camara@datas.mg.gov.br.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Datas, quarta-feira, 16 de março de 2021.


Jordão dos Santos Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em:

17 / 03 / 2021
